



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 119/84

## REQUERIMENTO

n.º 88/84

Requeiro a Mesa, ouvido em plenário, na forma regimental, seja encaminhado Ofício à s/ Excia., o Prefeito Municipal solicitando do mesmo que determine que seja efetuada marcação -- nos locais onde os ambulantes trabalham na praça da Matriz e Cel. José Machado, para evitar que veículos os estacionem nos locais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, -  
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 04 DE JUNHO DE 1.984.

ENCAMINHADO  
EM 05/ JUNHO/84.  
OFÍCIO N.º 119/84.

## JUSTÍFICO

Sendo os vendedores ambulantes, contribuintes dos Impostos Municipais e Taxas., nada mais justo a colocação de fai xas amarelas onde os mesmos habitualmente faz ponto, evitando -- com isso que veículos particulares estacionem naqueles locais, - dificultando o trabalho dos mesmos.

a) João Bernardino de Oliveira  
Vereador

ENCAMINHAR  
04 JUN 1984  
C.M. Palmital  
Presidente

A PROVADO  
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 JUN 1984

Presidente